

(REPÚBLICAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL)

DECRETO N° 221, DE 20 AGOSTO DE 2025

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ RELATIVO AO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA CONTINUADA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DIÁLISE PERITONEAL NOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC) COM DIÁLISE PERITONEAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso das suas atribuições, com fulcro nos artigos 12; 90, inciso VI e 116, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, que “Define as regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021”;

CONSIDERANDO que o Anexo I, da Resolução SES nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, destina o repasse quadrimestral no montante de R\$18.619,12 (dezoito mil seiscentos e dezenove reais e doze centavos) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final Hospital e Maternidade São José, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.715.663/0001-10, CNES nº 2098326;

CONSIDERANDO que o valor de R\$37.238,24 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito e vinte e quatro centavos), referente a dois quadrimestres, foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal;

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 241/2025/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Rua Comendador Baêta Neves, nº 68 – Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital e Maternidade São José no valor de R\$37.238,24 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e oito e vinte e quatro centavos), bem com seus respectivos rendimentos, autorizado pela Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, destinado ao financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal.

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.20383.3.50.41 - Ficha 254 – Fontes de Recurso 1.621.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 20 de agosto de 2025.

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

Danilo Vinícius Barros
Secretário municipal de Saúde